

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BR LIFE LCC. representada pela empresa BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conjunto “A”, Bloco 03 – CEP: 70.710-908, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **FHB**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **BR LIFE LCC**, empresa constituída nos Estados Unidos da America, localizada na 4851 NW 79TH AVE, Suite #1, Doral, FL 33166 - USA. Tel: +1-786-331-8364, Fax +1-786-331-8365, e-mail: sales@brlifeusa.com, neste ato representada, nos termos do § 4º, art. 32 da lei 8.666/93, pela empresa **BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.145.976/0001-39, sediada à Estrada da Graciosa, n.º 1.081, Atuba, Curitiba/PR, CEP 82.840-360, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ISABELA NOCE ROSSETTO**, brasileira, solteira, procuradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.499.56 SSP/DF e do CPF/MF n.º 055.287.729-82, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Nazaré, 2401, Ap 22, Bl. 2, Bairro Boa Vista, Curitiba/PR, CEP nº 82.560-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00001520/2021-74, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar (acréscimo) o Contrato nº 26/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, constante do processo em tela, no valor total de **R\$4.847,52** (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), com fulcro no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (84797570), anuência da contratada (86918615) e autorização da autoridade competente (89116123).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO (ACRÉSCIMO).

3.1. O acréscimo é referente aos Itens 2, 3 e 7 do Contrato nº 26/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB (66586576), conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE ACRÉSCIMO							
ITEM	VALOR UNITÁRIO (DÓLAR)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE ORIGINAL DO ITEM	QUANTITATIVO ACRÉSCIMO	VALOR DO ACRÉSCIMO (DÓLAR)	VALOR DO ACRÉSCIMO (R\$)	PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO
2 - Complemento de coelho Classe I (LOCI A, B e C) utilizado em testes de Histocompatibilidade. Frasco com 5 (cinco) ml. Para uso no Laboratório de Imunologia dos Transplantes. Validade: mínimo de cinco meses a partir da data de entrega.	U\$ 7,54	R\$45,24	30	7 FRASCOS	U\$ 52,78	R\$316,68	23,33%
3 - Complemento de coelho Classe II (LOCUS DR) utilizado	U\$ 96,25	R\$577,50	30	7 FRASCOS	U\$ 673,75	R\$4.042,50	23,33%

em testes de Histocompatibilidade. Frasco com 5 ml. Para uso no Laboratório de Imunologia dos Transplantes. Validade: mínimo de cinco meses a partir da data de entrega.							
7 - PBS - CITRATO (Solução salina/ citrato fosfato tamponada). Concentração 10X para uso. Frasco com 500 ml. Para uso no Laboratório de Imunologia dos Transplantes. Validade: mínimo de cinco meses a partir da data de entrega.	U\$\$ 81,39	R\$488,34	05	1 FRASCO	U\$\$ 81,39	R\$488,34	20,0%
VALOR TOTAL DO ADITIVO					\$807,92	R\$4.847,52*	

3.2. A entrega do quantitativo acrescido deverá ocorrer juntamente com a terceira parcela prevista no Contrato n.º 26/2021 - SUCOC//SESUP/DIAFI/FHB.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR.

4.1 Com as alterações propostas acima, o valor estimado do referido contrato passará de **R\$96.740,64** (noventa e seis mil setecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), para **R\$101.588,16** (cento e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

4.2 O valor de **R\$4.847,52** (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) será alocado no elemento de despesa **33.90.30 – Material de Consumo**, no Programa de Trabalho **10.303.6202.2975.0001 - Suporte aos Transplantes e à Atenção Hematológica**, na **Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS)**, Nota de Empenho nº 2022NE00475 (88649815).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

ISABELA NOCE ROSSETTO

BR LIFE LCC

Procuradora (89222430) da BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA ROSSETTO, Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 08:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 24/06/2022, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=89222486)
verificador= **89222486** código CRC= **78C80942**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249